IV– Na Faculdade de Educação:
a)Para avaliar o corpo docente do departamento de Administração Educacional, integrada por Cristiane Silva França, masp 8969065, como Titular, Francisco André Silva Martins, masp 10953834, como 1º Suplente, e Carla Maria Nogueira de Carvalho, masp 13582044, como 2º Suplente.
b)Para avaliar o corpo docente do departamento de Métodos e Técnicas de Ensino, integrada por Glaúcia Soares Barbosa, masp 12156626, como Titular, Maria Imaculada de Souza Marcenes Gonçalves, masp 14568984, como 1º suplente, Cristiana Fonseca de Castro Oliveira, masp 8529299, como 2º suplente, e José de Souza Miguel Lopes, masp 12158416, como 3º Suplente.
c)Para avaliar o corpo docente do departamento de Fundamentos Sócio Histórico Filosófico da Educação, integrada por Nágela Aparecida Brandão, masp 10816593, como Titular, Jurandir de Souza, masp 14579486, como 1º Suplente, e Magda Guadalupe dos Santos, masp 14579791, como 2º Suplente.
d)Para avaliar o corpo docente do departamento de Psicologia da Educação e Metodologia da Pesquisa, integrada por Merie Bitar Moukachar, masp 14579569, como Titular, e Cirlene Cristina de Sousa, masp 8984353, como Suplente.
e)Para avaliar o corpo técnico administrativo, integrada por Paloma Vargas Nunes, masp 13370614, como Titular, e Alcione Maria Ramos Esquárcio, masp 3655511, como Suplente.
V– Na Unidade de Ensino Superior de Ubá:
a)Para avaliar o corpo docente e o corpo técnico administrativo, integrada por Viviane Modesto Arruda, masp 12427803, como Titular, e Marco Antônio Barroso Faria, masp 11616323, como Suplente.
VI– Na Unidade Ensino Superior de Frutal:
a)Para avaliar o corpo docente do departamento de Ciências Exatas e da Terra, e o corpo técnico administrativo, integrada por Antônio Carlos Marangoni, masp 14579312, como Titular, e Eduardo da Silva Martins, masp 11744828, como Suplente.
b)Para avaliar o corpo docente do departamento de Linguística, Letras, Comunicação e Artes, integrada por Marcelo Pessoa de Oliveira, masp 11744653, como Titular, e Carlos Henrique Sabino Caldas, masp 14597553, como Suplente.
c)Para avaliar o corpo docente do departamento de Ciências Sociais Aplicadas, integrada
por Cildo Giolo Junior, masp 14593370, como Titular, e João Paulo Leonardo de Oliveira, masp 14429054, como Suplente.
d)Para avaliar o corpo docente do departamento de ciências Humanas, integrada por Pablo Martins Bernardi Coelho, masp 14584809, como Titular, e Rozaine Aparecida Fontes Tomaz, masp 2897510, como Suplente.
V I – Na Faculdade de Engenharia de João Monlevade:
a)Para avaliar o corpo docente, integrada por Cecília Silva Monnerat, masp 13168729, como Titular, Jeane de Fátima Cunha Brandão, masp 14562755, como 1º Suplente, e Michel Fábio de Souza Moreira, masp 10976132, como 2º Suplente.
b)Para avaliar o corpo técnico administrativo, integrada por Gerlane Costa Correia, masp 9704081, como Titular, Mirele de Sousa Castorino, masp 13674114, como 1º Suplente, e Michele Delano dos Santos, masp 13712039, como 2º Suplente.
V I – Na Unidade de Ensino Superior de Ibirité:
a)Para avaliar o corpo docente do departamento de Ciências do Movimento Humano, integrada por Roberto Camargos Malcher Kanitz, masp 10814176, como Titular, e Sheylazarth Presciliana Ribeiro, masp 10159994, como Suplente.
b)Para avaliar o corpo docente do departamento de Ciências do Movimento Humano, integrada por Moisés Vieira de Carvalho, masp 13302500, como Titular, e Ingrid Ludmila Bastos Lobo, masp 13394374,como Suplente.
c)Para avaliar o corpo docente do departamento de Ciências Biológicas, integrada por Cristiane Freitas de Azevedo Barros, masp 12782041,como Titular, e Reisila Simone Migliorini Mendes, masp 9767468, como Suplente.
d)Para avaliar o corpo docente do departamento de Ciências Biológicas, integrada por Marisa Cristina da Fonseca Casteluber, masp 13307756, como Titular, e Marina Nogueira dos Santos Rodrigues, masp 12331237, como Suplente.
e)Para avaliar o corpo docente do departamento de Educação e Ciências Humanas, integrada por Christiane Campos de Araújo, masp 9395666, como Titular, e Lilian Sipoli Carneiro Canete, masp 13301734, como Suplente.
f)Para avaliar o corpo docente do departamento de Educação e Ciências Humanas, integrada por Antonio Carlos Figueiredo Costa, masp 13301098, como Titular, e Janaína da Conceição Martins Silva, masp 11022837, como Suplente.
g)Para avaliar o corpo docente do departamento de Letras e Linguística, integrada por Ana Paula Martins Correa Bovo, masp 13319827, como Titular, e Delzi Alves Laranjeira, masp 8672719, como Suplente.
h)Para avaliar o corpo docente do departamento de Letras e Linguística, integrada por Marilene Pereira de Oliveira, masp 11565835, como Titular, e Maria Perpetua dos Reis, masp 12493722, como Suplente.
i)Para avaliar corpo técnico administrativo, integrada por Daniela Lemos Ferreira, masp 13292057, como Titular, e Tulio Lopes de Souza Araújo, masp 13291117, como Suplente.
IX– Na Unidade de Ensino Superior de Leopoldina:
a)Para avaliar o corpo docente e o corpo técnico administrativo, integrada por Inácio Manoel Neves Frade da Cruz, masp 8474330, como Titular, e Bento Souza Borges, masp 6984264, como Suplente.
X– Na Reitoria:
a)Para avaliar o corpo técnico administrativo, integrada por Saionara Victoria de Almeida Costa, masp 11423811, como Titular, e Nádia Liliane Soares Moreira, masp 10340693, como Suplente.
XI– Na Faculdade de Políticas Públicas Tancredo Neves:
a)Para avaliar o corpo docente e o corpo técnico administrativo, integrada por Carlos Alberto de Souza, masp 14567549, como Titular, Cacilda Nacur Lorentz, masp 14562003, como 1º Suplente, e Thiago Penido Martins, masp 14435614, como 2º Suplente.
X I – Na Unidade de Ensino Superior de Poços de Caldas:
a)Para avaliar o corpo docente e o corpo técnico administrativo, integrada por Mário Ruela Filho, masp 11497948, como Titular, e Giovane Hilário da Silva, masp 8226110, como Suplente.
X I – No Curso Normal Superior em Barbacena:
a)Para avaliar o corpo docente do departamento de Fundamentos e Metodologias da Educação, e o corpo técnico administrativo, integrado por Eliane Leporate Barroso Faria, masp 10618437, como Titular, e Selma Maria Wilke de Souza, masp 8660524, como Suplente.
b)Para avaliar o corpo docente do departamento de Ciências Humanas, integrado por Reinaldo Schiavo Azevedo, masp 12893319, como Titular, e Robson Rocha de Souza Júnior, masp 14062624, como Suplente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, 07 de novembro de 2018.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora da Universidade do Estado de minas Gerais

09 1163829 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 112, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018
Cria Comissão Processante Permanente - CPP no âmbito da Universidade
do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.
A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em face das disposições contidas no Decreto Estadual nº 46.352, de 25 de novembro de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º Fica criada a Comissão Processante Permanente – CPP para conduzir processos administrativos punitivos, em auxílio à autoridade competente, observada a Lei nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012.
Art. 2º A CPP exercerá suas atividades no âmbito da Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças.
Art. 3º Compete à CPP:
I - autuar, numerar e conduzir os processos administrativos punitivos, de acordo com os procedimentos e competências previstos nas normas de regência;
II - observar, dentre outros, os princípios constitucionais administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação, razoabilidade, eficiência e transparência, e as garantias constitucionais fundamentais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal;
III - manter sistema de pesquisa, informação e controle processual;
IV - coligir as provas necessárias à comprovação dos fatos, bem como realizar diligência no sentido de proporcionar os elementos de convicção indispensáveis à atribuição de responsabilidade;
V - expedir notificações aos processados, de acordo com a legislação vigente, para, querendo, apresentar defesa prévia, recurso ou pedido de reconsideração;
VI - emitir relatório, manifestação e outros documentos referentes à sua área de atuação, encaminhando- os à autoridade competente para julgamento;
VII - acompanhar os procedimentos após decisão da autoridade competente, visando verificar o seu efetivo cumprimento;
VIII - prestar informações e subsídios à Unidade Seccional de Controle Interno da UEMG sempre que solicitado;
IX - exercer outras competências correlatas previstas na legislação.
§ 1º A CPP deverá se reunir mensalmente com o Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças para análise de eventuais inconformidades na execução de procedimentos administrativos.
§ 2º A CPP deverá encaminhar à Unidade Seccional de Controle Interno da UEMG, anualmente, até 30 de janeiro do exercício subsequente ao avaliado, informações sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando os processos administrativos instaurados no período e os respectivos resultados, indicando o número, causas, datas de instauração e de publicação das decisões da autoridade competente e sanções aplicadas em cada caso.
Art. 4º A CPP é composta pelos seguintes servidores, lotados na Reitoria e nas Pró-Reitorias:
I - Saionara Victória de Almeida Costa, Masp 1.142.381-1;
II - Cleide Márcia de Sá, Masp 964.163-0;
III- José Júlio de Carvalho Júnior, Masp 1.214.399;
IV- Wagner José Ramos de Prado, Masp 1.055.433-5;
V - Luiz Antonio Precioso Gomes, Masp 1.338.620-6;
VI - Fernanda de Paula Rocha, Masp 1.37.5024-5,
VII- Míriam de Castro Possas, Masp 1.457.877-7;
VIII - Aline Monique Avelar, Masp 1.37.5024-5,
IX-Ellen Aparecida da Silva Ameijeiras, Masp 1.333.640-9;
X - José Cosme Drumond, Masp 162.546-6.
Art. 5º Para cada processo administrativo punitivo instaurado serão designados 03 (três) membros para compor a comissão específica, pela Reitoria da UEMG, por meio de Portaria, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, sendo que, nesse ato, a Reitora indicará o presidente.
Parágrafo único. Cabe ao presidente de cada comissão designar o membro Relator para os processos instaurados, além de zelar pela observância dos prazos e procedimentos legais previstos na legislação.
Art. 6º As demais unidades da UEMG ficam obrigadas a prestar o auxílio necessário para o desempenho das atribuições das comissões específicas, devendo, para tanto, mediante requisição de qualquer um de seus membros, dar suporte técnico, emitir pareceres e notas técnicas.
Art. 7º Os membros da CPP deverão acumular as atribuições aqui definidas com as atividades de suas respectivas áreas.
Art. 8º Os processos já instaurados até a data da publicação da presente Portaria deverão ser concluídos pelas comissões que já tenham sido instituídas para esse fim.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 10 Fica revogada a Portaria nº 86, de 03 de setembro de 2018.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 12 de novembro de 2018.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

12 1164394 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 107, de 09 de novembro de 2018
Institui comissão de recursos para fins de Avaliação de Desempenho no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais.
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com o art. 13 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída Comissão de Recursos para atuar nos processos de Avaliação de Desempenho dos servidores da Universidade do Estado de Minas Gerais, competindo-lhe a análise dos recursos interpostos em sede de procedimentos de Avaliação de Desempenho Individual e de Avaliação Especial de Desempenho no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais.
Art. 2º A Comissão de que trata o art .1° desta Portaria será composta pelos seguintes membros, sob a presidência da primeira:
I – Saionara Victoria de Almeida Costa, masp 11423811; II – Alecir Francisco de Carvalho, masp 10096568;
III – Solange Nobre Soares da Silva, masp 13291992.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 09 de novembro de 2018.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

09 1163830 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 111, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018
Estabelece procedimentos para a efetivação da atividade de correição administrativa
no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.
A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em face das disposições contidas no Decreto Estadual nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, e no Decreto nº 45.873, de 30 de dezembro de 2011,
RESOLVE:
Art. 1º A Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças, em conjunto com a Auditoria Seccional, no prazo de até trinta dias a contar da publicação desta Portaria, providenciará uma lista de servidores para participarem de comissão sindicante ou de processo administrativo disciplinar no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.
Parágrafo único – A lista de que trata o caput deverá ser atualizada anualmente.
Art. 2º Ao tomar conhecimento de ilicitudes funcionais, a Reitoria da UEMG deverá determinar a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar.
§ 1º As comissões serão instituídas por meio de portaria específica da Reitoria da UEMG, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado, sendo que, nesse ato, será indicado o presidente.
§ 2º Compete à Auditoria Seccional a indicação, dentre os integrantes da lista preparada em conjunto com a Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças, dos servidores que irão compor cada comissão sindicante ou processante, observadas as regras previstas na Lei nº 869/1952 e demais normas aplicáveis.
§ 3º As comissões sindicantes e processantes deverão:
I - autuar, numerar e conduzir as sindicâncias e processos administrativos disciplinares de acordo com os procedimentos e competências previstos nas normas de regência;
II - observar, dentre outros, os princípios constitucionais administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação, razoabilidade, eficiência e transparência, e as garantias constitucionais fundamentais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal;
III - manter sistema de pesquisa, informação e controle processual;
IV - coligir ou produzir as provas necessárias à comprovação dos fatos, bem como realizar diligência no sentido de proporcionar os elementos de convicção indispensáveis à atribuição de responsabilidade funcional;
V - expedir intimações aos servidores processados, de acordo com a legislação vigente;
VI - emitir relatório final, encaminhando-o à Auditoria Seccional, para análise prévia ao julgamento pela Reitoria da UEMG;
VII – exercer outras competências correlatas previstas na legislação.
§ 4º A Auditoria Seccional acompanhará e coordenará os trabalhos das comissões sindicantes e processantes, zelando pelo efetivo cumprimento de suas atribuições.
Art. 3º Quando o relatório final da comissão processante indicar as penas de demissão ou demissão a bem do serviço público, a Auditoria Seccional encaminhará os autos do processo disciplinar à Controladoria-Geral do Estado – CGE, informando tal providência, formalmente, à Reitoria da UEMG.
Art. 4º As demais unidades da UEMG ficam obrigadas a prestar o auxílio necessário para o desempenho das atribuições das Comissões, devendo, para tanto, mediante requisição de qualquer um de seus membros, dar suporte técnico, emitir pareceres e notas técnicas.
Art. 5º Os servidores designados para compor comissão processante deverão dedicar todo o seu tempo para os trabalhos pertinentes, ficando dispensados temporariamente de suas atividades ordinárias na UEMG, nos termos do art. 222 da Lei nº 869/1952.
Parágrafo único. Cada servidor poderá participar de no máximo duas comissões, sejam elas sindicantes ou processantes.
Art. 6º As sindicâncias e os processos disciplinares já instaurados até a data da publicação da presente Portaria deverão ser concluídos pelas comissões especialmente designadas.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 12 de novembro de 2018.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

12 1164393 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. João dos Reis Canela

ATO Nº 125 - DDRH/2018
- O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Allysson Danilo Dantas Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 017-Reitor/2011, de 09 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 16 de fevereiro de 2011, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT da CE/1989 aos servidores:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	N° Quinq.	A partir de
1047077-1	Adriana Pereira Alves	AUNIV	01	5° (A)	07/10/2018
0903806-8	Andréa Maria Narciso Rocha de Paula	PES	02	4° (M)	09/10/2018
1063323-8	Ariadna Lílian da Silva	AUS	02	1º e 2º (A) e 3º sendo o 1º (M)	23/08/2018
1045775-2	Flávia Magaly Silveira Nobre	MEDUN	04	1º, 2º e 3º (M)	22/08/2018
1046007-9	Iara Maria Soares Costa da Silveira	PES	04	1°, 2° e 3° (M)	18/06/2018
1045702-6	Janice Cláudia Freire Sant' Ana	PES	04	1º, 2º e 3° (M)	18/06/2018
1054303-1	Kênia Alencar Fróes	PES	04	1º e 2º	18/06/2018
1046358-6	Luciana Barbosa Pereira	PES	01	4° (M)	26/10/2018
1047073-0	Maria Aparecida Soares Lopes	PES	01	6° (M)	12/10/2018
0831251-4	Rachel Inêz Castro de Oliveira	PES	05	1°, 2° e 3° (M)	18/06/2018
1051679-7	Rosângela Ramos Veloso Silva	PES	05	3° (M)	12/10/2018

ATO Nº 126 - DDRH/2018 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Allysson Danilo Dantas Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 017-Reitor/2011, de 09 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 16 de fevereiro de 2011, CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, à servidora:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	A partir de
1047073-0	Maria Aparecida Soares Lopes	PES	01	12/10/2018

ATO Nº 127 - DDRH/2018 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Allysson Danilo Dantas Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 017-Reitor/2011, de 09 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 16 de fevereiro de 2011, CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA DE 5 %, nos temos da Lei nº. 8.517 de 09/01/1984, da Lei nº. 9.831 de 04/7/1989 e da Lei nº. 9.957 de 18/10/1989 aos professores:

Masp	Servidor	Adm.	N° Biênio	A partir de
1045832-1	Adriana Amaral Carvalho	01	6°	19/07/2017
0587873-1	Alda Aparecida Vieira Moura	04	8°	12/10/2018
1046268-7	Ariane Maria Gonzaga Durante	01	9°	26/10/2018
1062274-4	Carla Cristina Barbosa	03	8°	25/10/2018
0962700-1	Cássio Alexandre da Silva	04	10°	07/10/2018
1046645-6	Henderson Barbosa Pimenta	03	8°	10/10/2018
1046007-9	Iara Maria Soares Costa da Silveira	04	1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7° e 8°	18/06/2018
			9°	20/08/2018
1045702-6	Janice Cláudia Freire Santana	04	1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7° e 8°	18/06/2018
1054303-1	Kênia Alencar Fróes	04	1°, 2°, 3°, 4°, 5° e 6°	18/06/2018
			7°	12/09/2018
0271417-8	Maria de Fátima de Matos Maia	02	10°	03/10/2018
0831251-4	Rachel Inêz Castro de Oliveira	05	1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7°, 8° e 9°	18/06/2018
1046105-1	Romana de Fátima Cordeiro Leite	02	10°	02/10/2018
1045660-6	Sérgio Avelino Mota Nobre	01	10°	22/10/2018
1062348-6	Sérgio Fabiano Vieira Ferreira	03	8°	26/10/2018

ATO Nº 128 - DDRH/2018 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Allysson Danilo Dantas Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 017-Reitor/2011, de 09 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 16 de fevereiro de 2011, RETIFICA nos atos de concessão de gratificação de incentivo à docência, referente à servidora: Masp 1045832-1, Adriana Amaral Carvalho (Adm. 01), PES, no ato nº 050, pub. no DOEMG de 21/04/2010, onde se lê: 1º biênio a partir de 04/05/2008, leia-se: 1º biênio a partir de 11/04/2007; no ato nº 112, pub. no DOEMG de 16/07/2010, onde se lê: 2º biênio a partir de 14/05/2010, leia-se: 2º biênio a partir de 26/04/2009; no ato nº 126, pub. no DOEMG de 18/08/2012, onde se lê: 3º biênio a partir de 27/07/2012, leia-se: 3º biênio a partir de 05/07/2011; no ato nº 116, pub. no DOEMG de 16/10/2014, onde se lê: 4º biênio a partir de 29/07/2014, leia-se: 4º biênio a partir de 10/07/2013; no ato nº 114, pub. no DOEMG de 20/08/2016, onde se lê: 5º biênio a partir de 30/07/2016, leia-se: 5º biênio a partir de 14/07/2015.

ATO Nº 129 - DDRH/2018 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Allysson Danilo Dantas Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 017-Reitor/2011, de 09 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 16 de fevereiro de 2011, CONCEDE 03 MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos temos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a serem usufruídas oportunamente, aos servidores:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Ao Quinq.	A partir de
1047077-1	Adriana Pereira Alves	AUNIV	01	5°	07/10/2018
0903806-8	Andréa Maria Narciso Rocha de Paula	PES	02	4°	09/10/2018
0287013-7	Fábia Magali Santos Vieira	PES	03	1° 2° 3°	06/03/2005 05/03/2010 24/03/2015
1046549-0	Gilmar Rodrigues de Souza	TUNIV	01	6°	03/10/2018
0298025-8	Janilson de Assis Miranda	PES	02	6°	26/10/2018
1046358-6	Luciana Barbosa Pereira	PES	01	4°	26/10/2018
1047073-0	Maria Aparecida Soares Lopes	PES	01	6°	12/10/2018
1058246-8	Maria da Conceição de Oliveira Queiroz	AUNIV	01	3°	23/10/2018
1063358-4	Neuman Luciana Veloso	AUS	01	3°	29/10/2018
1046602-7	Tânia Marta Maia Fialho	PES	01	7°	07/10/2018
1081380-6	Verônica Oliveira Dias	PES	01	3°	04/10/2018

12 1164301 - 1

PORTARIA Nº 160 – REITOR/2018

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e, considerando: as disposições contidas no art. Decreto Estadual nº 47.521, de 31 de outubro de 2018, resolve: Art. 1º ALTERAR o Art. 4º da Portaria nº 149 – REITOR/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º - ESTABELECER que caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de 07 de dezembro de 2018 para entrega dos relatórios, com data base de 30 de novembro de 2018 e, posteriormente, 07 de janeiro de 2019 para entrega dos relatórios, com data-base de 31 de dezembro de 2018." Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

12 1164338 - 1

PORTARIA Nº 157 - REITOR/2018

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando: a eleição realizada em 21/08/2018, nos termos do artigo 63 do Regimento Geral da Universidade, no Departamento de Ciências da Computação do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CCET, conforme informado no memorando Nº 084/DCC/2018, RESOLVE: Art. 1º DISPENSAR MARILÉE PATTA - MASP 1046096-2, da Chefia do Departamento de Ciências da Computação, do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CCET, da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. Art. 2º DESIGNAR REGINALDO MORAIS DE MACEDO – MASP 1236288-5, para responder pela Chefia do Departamento de Ciências da Computação, do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CCET, da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 158 – REITOR/2018

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e, considerando: as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 2.000 e da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a necessidade de cumprimento das disposições condas no art. 3º do Decreto Estadual nº 47.521, de 31 de outubro de 2018, resolve: Art. 1º CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL para levantamento dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria que são objeto de registro no avo e das obrigações constantes dos grupos passivo circulante e não circulante (passivo exigível a longo prazo), bem como das contas integrantes do compensado e contas de controle no âmbito da Unimontes. § 1º A comissão deverá apresentar os relatórios com apuração prévia dos saldos com data-base de 30 de novembro de 2018 e, posteriormente, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2018. § 2º As diferenças porventura apuradas deverão ser objeto de medidas administravas pelos dirigentes dos órgãos e entidades para sua regularização, bem como de notas explicavas a serem anexadas ao processo de prestação de contas anual. Art. 2º NOMEAR para compor a Comissão Especial a que se refere o caput os seguintes servidores: ÉRIKA SOARES SOUZA, MASP 1464645-9, que a presidirá; ALMIR LOPES DA SILVA, MASP 1046146-5; RENATA MEIRELES AMARAL RODRIGUES, MASP 1046530-0. Art. 3º DETERMINAR a todos os titulares de órgãos e unidades desta Universidade que sejam oferecidas à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições. Art. 4º ESTABELECER que caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de 07 de dezembro de 2018 para entrega dos relatórios, com data base de 30 de novembro de 2018 e, posteriormente, 07 de janeiro de 2019 para entrega dos relatórios, com data-base de 31 de dezembro de 2018. Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 159 – REITOR/2018

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e, considerando: as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 2.000 e da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a necessidade de levantamento dos bens patrimoniais imóveis para fins de encerramento do exercício financeiro de 2018, nos termos do Art. 3º do Decreto Estadual nº 47.521, de 31 de outubro de 2018, resolve: Art. 1º CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL para realização dos inventários físicos e financeiros dos bens patrimoniais imóveis próprios, cedidos ou recebidos em cessão que são objeto de registro no avo da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes). § 1º A Comissão caberá, ainda, avaliar os imóveis, realizando, inclusive, verificação quanto ao estado físico dos mesmos. As diferenças por ventura apuradas deverão ser objeto de medidas administravas a serem adotadas para sua regularização, bem como de notas explicavas a serem anexadas ao processo de contas anual. Art. 2º NOMEAR para compor a Comissão Especial a que se refere o caput os seguintes servidores: SAMUEL JOSÉ PIMENTA NETO, MASP 1367795-0, que a presidirá; DONIZETTI GOMES DE OLIVEIRA, MASP 1274100-5; FABRÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS, MASP 1227550-9. Art. 3º DETERMINAR a todos os titulares de órgãos e unidades desta Universidade que sejam oferecidas à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições. Art. 4º ESTABELECER que caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de 07 de dezembro de 2018 para entrega dos inventários físicos e financeiros, com data base de 30 de novembro de 2018, 21 de dezembro de 2018 para entrega do Certificado de Realização do Inventário de Imóveis emitido pelo Módulo de Imóveis do SIAD e, por fim, 07 de janeiro de 2019 para entrega dos inventários físicos e financeiros, com data-base de 31 de dezembro de 2018. Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

12 1164128 - 1